LEI Nº 3.587, DE 25 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) o limite para abertura de créditos suplementares a que se refere o art. 5º da Lei Municipal n° 3.571/2019 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegre para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 25 de junho de 2020

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.